



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2228/25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“ATUALIZA MONETARIAMENTE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISS) – ALÍQUOTA FIXA E AS TAXAS MUNICIPAIS.”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 97 do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a atualização do valor monetário pelo IGPM (Índice Geral Preços de Mercado), acumulado no exercício 2024, no percentual de 6,54% (seis unidades de cinquenta e quatro centésimos por cento), para o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ALÍQUOTA FIXA E PARA AS TAXAS MUNICIPAIS.

Art. 2º - As taxas a que se refere o Artigo anterior compreendem as Taxas de Expediente, Coleta de Lixo, Licença de Localização de Estabelecimento e de Atividade de Ambulante, Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vistoria e a Taxa de Licença para Execução de Obras.

Art. 3º - Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 07 de janeiro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração